ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2022

Processo Administrativo n°. 285/2022

Pregão Eletrônico nº 9070/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

TESOURO.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão

Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** localizada na Avenida Cronge da Silveira, 438 - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **SABMAEL DA SILVA CARVALHO**, portador do RG 2861254 SSP/PA e CPF n°. 490.894.122-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9070/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **AMAZON CARDS SS LTDA**, localizado Rod. Arthur Bernardes Nº 605 – Bairro do Telegrafo CEP 66115-000, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-73, representado pelo **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 397.031.779-72 portador da Carteira Profissional nº OAB/PA Nº10404 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO DO LITRO	PREVISÃO DE
				CONFORME ANP	GASTOS EM R\$
COTA AMPLIADA					
3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
1	GASOLINA COMUM.	LITRO	634.400	R\$ 7,61	R\$ 4.827.784,00
2	ÓLEO DIESEL S10.	LITRO	544.950	R\$ 6,88	R\$ 3.749.256,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM.	LITRO	322.700	R\$ 6,81	R\$ 2.197.587,00
4	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO.	LITRO	20.000	R\$ 4,33	R\$ 86.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DE 1 AO 4					R\$ 10.861.227,00
ACRESCIMO 20%					R\$ 2.172.245,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO + ACRÉSCIMO DE 20 %					R\$ 13.033.472,40
PERCENTUAL ESTIMADO DA TAXA DE GERENCIAMENTO					1,15%
VALOR DA TAXA DE GERENCIAMENTO					R\$ 149.884,93
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO					
(Valor da taxa de gerenciamento + Valor do combustível com acréscimo de 20%)					R\$ 13.183.357,33

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



- 4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* acessível publicamente em www.compras.gov.br e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n°. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto n°. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SABMAEL DA SILVA CARVALHO

AMAZON CARDS SS LTDA JOSÉ DOS SANTOS VENTURA